
DECRETO Nº 668
de 30 de JUNHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Adiciona: 90.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - AQUIS. VEIC., MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.059 - AMPLIACOES REFORMAS PREDIOS PUBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.041 - MANUTENCAO DOS PARQUES E JARDINS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DECRETO Nº 668
de 30 de JUNHO de 2022.

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

25.752.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE

20.606.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 90.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 30 DE JUNHO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7